



Editais CMPC – Conselho Municipal de Políticas Culturais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE VAGAS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC**, órgão, colegiado, consultivo, deliberativo e normativo, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, em cumprimento ao disposto no art. 38 da Lei Municipal Nº 2.993/2014, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Arapiraca, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão e inter relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências, torna público o presente Edital de convocação da Sociedade Civil para Composição de vagas do Conselho Municipal de Política Cultural.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo eleitoral será regido por este edital, respeitando o cronograma de atividades, visando o preenchimento das 10 (dez) vagas a serem ocupadas pelos membros da sociedade civil nos segmentos artísticos de acordo com o art. 39, II, da Lei Municipal nº 2.993/2014.

1.2. O processo eleitoral de composição de vagas será composto de (02) duas etapas, a saber:

- a)** fase inicial de habilitação e;
- b)** fase de seleção,

1.3 O prazo para impugnação do presente edital será de 05 (cinco) dias a partir da data de sua publicação.

1.4 O eleitor deverá se dirigir ao local de votação, apresentando documento pessoal com foto, comprovante de atuação na respectiva área cultural para se habilitar ao voto.



2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

2.1. A representação da sociedade civil deve contemplar na sua composição os diversos segmentos artísticos e culturais de acordo com o § 3º, do Art. 38, da Lei Municipal Nº 2.993/2014.

2.2. Cada representante da sociedade civil no ato de sua inscrição deverá apresentar:

I. Comprovante de atuação na mobilização, organização e promoção da cultura de acordo com os segmentos culturais disponibilizados nas vagas ofertadas, mediante apresentação de currículo resumido.

II. documentos pessoais (RG e CPF)

III. comprovante de residência;

IV. Requerimento de inscrição, contemplando titular e suplente (anexo I do edital).

V. A inscrição deverá ser realizada via e-mail (cmptcarapiraca@gmail.com)

2.3. Em se tratando de eleições para vagas previstas no item 3.2 f) e i) deste edital, o candidato deve apresentar cópia do ato constitutivo da instituição que irá representar, acompanhado de declaração de lavra de seu representante legal, indicando o candidato à respectiva vaga.

2.4. No caso do item 3.2, alíneas f) e i) a instituição deve ter no mínimo 02 (dois) anos de sua constituição, ter sede em Arapiraca e atuar em um dos setores previstos no art. 39,II da lei 2.993/2014.

2.5. No caso dos itens 2.4 e 2.5 deste edital, o candidato no ato de sua inscrição deverá apresentar:

I. Requerimento de inscrição e habilitação dirigido à Comissão Eleitoral, conforme anexo I deste edital;

II. CNPJ da entidade constituída há no mínimo 2 (dois) anos com sede em Arapiraca, com atuação na mobilização, organização e Promoção da Cultura.

III. Relatório de atividades de no mínimo dois anos, que informe sua atuação em pelo menos 1 (um) dos segmentos culturais.



2.6 Finalizadas as inscrições e devidamente habilitados os respectivos candidatos, iniciar-se-á fase de seleção, a qual se dará por eleição e votação presencial de todos os cidadãos que comprovem a sua atuação em segmento artístico ou cultural, nos moldes do art. 39,II, da lei nº 2993/2014.

2.7 Havendo atuação em mais de um setor artístico ou cultural, caberá ao eleitor escolher em qual delas desejará votar, sendo vedada a votação em mais de um segmento.

3 DAS VAGAS

3.1. As vagas dos representantes da sociedade civil serão distribuídas de acordo com o que prevê o inciso II, Art. 39 e de acordo com o item 3.2 deste edital.

3.2. Em respeito ao caput do item 3.1, a divisão das vagas obedecerá:

- a) Colegiado Setorial de Artesanato: 01 (uma) vaga;
- b) Colegiado Setorial de Audiovisual: 01 (uma) vaga;
- c) Colegiado Setorial de Música: 01 (uma) vaga;
- d) Colegiado Setorial de Cultura Popular: 01 (uma) vaga;
- e) Colegiado Setorial de Cultura Afro-brasileira: 01 (uma) vaga;
- f) Colegiado Setorial de Instituições Culturais Não governamentais: 01 (uma) vaga;
- g) Colegiado Setorial de Livro, Leitura e Literatura: 01 (uma) vaga;
- h) Colegiado Setorial de Artes Visuais: (01) uma vaga;
- i) Colegiado Setorial de Empresas e Produtores Culturais (01) uma vaga;
- j) Colegiado Setorial de Artes Cênicas (01) uma vaga

3.3 - A participação no conselho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.



4.0. DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1 A Comissão Eleitoral fica constituída por três membros, designados mediante indicação da secretaria de Cultura, Lazer e Juventude.

4.1 Compete à Comissão Eleitoral, após análise dos dados declarados pelos inscritos, decidir por unanimidade e de modo fundamentado pelo deferimento ou indeferimento do pedido de inscrição e habilitação do representante da sociedade civil.

4.3 Após a análise das inscrições será publicada a relação preliminar e definitiva dos pleitos de inscrições e habilitações deferidos pela Comissão Eleitoral no site da prefeitura Municipal de Arapiraca.

4.4 O processo eleitoral será organizado, conforme calendário a seguir:

Período de inscrição	15/08/23 a 20/08/23
Análise dos pedidos de inscrição e habilitação	21/08/23 a 22/08/23
Divulgação do resultado preliminar de habilitação	23/08/23
Apresentação de recursos/análise	24/08/23
Divulgação de resultado definitivo de habilitação	28/08/23
Realização de eleição presencial	31/08/23
Divulgação de resultado de eleição no site da Prefeitura	04/09/23



5 DA ELEIÇÃO

5.1 A Comissão Eleitoral fará a designação do presidente da mesma, que fará as homologações, assinará todos os documentos pertinentes a o processo eleitoral, será responsável por todo processo e da organização dos trabalhos.

5.2 Fica estabelecido como critério de desempate: **a)** mais tempo de atuação na área da temática da promoção Cultural, conforme comprovado nos documentos apresentados no ato da inscrição, **b)** maior idade e **c)** sorteio.

5.3 Os candidatos inscritos para concorrer às vagas destinadas à sociedade civil, que consta no inciso II do Art. 39 da Lei 2.993/2014, com habilitações homologadas, votarão em apenas em 1 (uma) vaga de seu respectivo segmento cultural.

5.4 As impugnações ao presente edital e os recursos interpostos em face das decisões colegiadas da Comissão Eleitoral serão por elas próprias apreciadas, quanto à admissibilidade e quanto ao mérito.

5.5 Os candidatos eleitos e seus respectivos suplentes nesse processo de seleção serão eleitos dentro do número de vagas disponíveis constantes na referida lei.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. No caso de algum segmento não apresentar um candidato na eleição, o pleito ocorrerá sem a respectiva cadeira, cabendo ao Conselho empossado realizar uma eleição posterior específica para preencher as representações em vacância.

6.2. Será vedado expressamente que detentores de cargos em comissão ou função gratificada no Poder executivo Municipal de Arapiraca possam participar das eleições, conforme estabelece o **§ 3º, Art. 39 da lei 2.993/14;**

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

6.4. A definição dos procedimentos para realização da eleição, assim como todo processo para composição do CMPC de Arapiraca, poderá ser fiscalizado pelo Ministério Público Estadual.

6.5. Após apurado e divulgado o resultado da eleição, será feita a posse dos conselheiros (as) pelo Prefeito do Município Arapiraca.



Arapiraca, 14 de Agosto de 2023.

José Wilson Magalhães Filho

Presidente da Comissão

Lucas Lopes Santos

Membro da Comissão Eleitoral

Januário Leite da Silva Neto

Membro da Comissão Eleitora



ANEXO I REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

A Entidade e/ou pessoa física _____, endereço _____, representada neste ato pelo seu presidente (a) ou pelo procurador (a) _____, vem requerer INSCRIÇÃO e HABILITAÇÃO, para participar do Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil no CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL. Informo abaixo a vaga de interesse do pleito.

- a) () Colegiado Setorial de Artesanato: 01 (uma) vaga
- b) () Colegiado Setorial de Audiovisual: 01 (uma) vaga;
- c) () Colegiado Setorial de Música: 01 (uma) vaga;
- d) () Colegiado Setorial de Cultura Popular: 01 (uma) vaga;
- e) () Colegiado Setorial de Cultura Afro-brasileira: 01 (uma) vaga;
- f) () Colegiado Setorial de Instituições Culturais Não governamentais: 01 (uma) vaga;
- g) () Colegiado Setorial de Livro, Leitura e Literatura: 01 (uma) vaga;
- h) () Colegiado Setorial Artes Visuais: (01) uma vaga;
- i) () Colegiado Setorial Empresas ou Produtores Culturais (01) uma vaga;
- j) () Colegiado Setorial Artes Cênicas (01) uma vaga.

Representantes para participar da Eleição: CPF Nome (titular): CPF: Nome (suplente): CPF:
Representantes para participar da Eleição: CNPJ Nome (titular): CPF: Nome(suplente): CPF:

Arapiraca-AL, _____ de _____ de 2023.